CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 834/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve vêm, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de oficio ao senhor Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, solicitando do mesmo que solicite a Secretaria responsável requerer a instalação de um redutor de velocidade (lombada ou outro dispositivo adequado) na Rua Padre Nicácio, nas proximidades do cruzamento com a Rua Abolição.

Justificativa:

A solicitação se baseia em fatores de segurança e fluidez no tráfego local, tendo em vista que a Rua Padre Nicácio é uma via de grande fluxo de veículos e pedestres, sendo frequentemente utilizada por moradores para acessar outros pontos da cidade. Além disso, o referido cruzamento está localizado próximo a uma área onde ocorre a feira livre, aumentando ainda mais o risco de acidentes, principalmente devido à concentração de pessoas e veículos no local.

A instalação de um redutor de velocidade contribuirá significativamente para a diminuição da velocidade dos veículos que transitam por essa via, oferecendo maior segurança para pedestres, motoristas e feirantes, além de melhorar as condições de mobilidade e reduzir os riscos de acidentes, que têm sido uma preocupação constante entre os moradores e frequentadores da área.

Nestes Termos,

Pedem e esperam deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 11 de março de 2025.

Maria Cecília de Araújo - PRTB
Vereadora Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 11/03/2025

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Maria Cecília de Araújo

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/19179